



TAXAS DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

Artigo 112º, Nº 1 alínea c) do Código do CIMI

ANO	TAXA APROVADA	DATA DELIBERAÇÃO A.M.	OBSERVAÇÕES
2015	0,4%	27 de junho de 2014	a)
2016	0,4%	26 de junho de 2015	a)
2017	0,4%	24 de junho de 2016	a)
2018	0,3%	24 de novembro de 2017	a)
2019	0,3%	28 de setembro de 2018	a)
2020	0,3%	27 de setembro de 2019	a)
2021	0,3%	25 de setembro de 2020	a)
2022	0,3%	22 de novembro de 2021	a)
2023	0,3%	25 de novembro de 2022	a)
2024	0,3%	29 de dezembro de 2023	a)
2025	0,3%	6 de dezembro de 2024	a)

a) Acresce majoração de 30% sobre os prédios urbanos degradados.